

1. Documento: 32343-2019-96

1.1. Dados do Protocolo

Número: 32343/2019

Situação: Ativo

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Informática - Contratação de Serviços

Unidade Protocoladora: SINC - SECAO DE SEGURANCA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Data de Entrada: 27/09/2019

Localização Atual: DADM - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo usuário: LUIZFC

Data de Inclusão: 13/08/2021 10:15

Descrição: Demanda para contratação de atualização e suporte do software Módulo Risk Manager.

1.2. Dados do Documento

Número: 32343-2019-96

Nome: e-PAD 32.343-2019-PRES-(contratação direta. Atualização e suporte do Risk Manager).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: JMURILOM

Data de Inclusão: 05/08/2021 16:44

Descrição: Ratificação Presidência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JOSE MURILO DE MORAIS	Login e Senha	05/08/2021 16:44

Documento Gerado em 16/08/2021 12:45:32

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 32.343/2019.
Ref.: CI/DTIC/067/2021.
Assunto: Contratação direta da empresa *Módulo Security Solutions – em Recuperação Judicial*, para a prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização das licenças do *software Risk Manager*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, Lei n. 8.666/1993). **Ratificação.**

VISTO.

RATIFICO, com esteio no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa *Módulo Security Solutions – em Recuperação Judicial*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, para a prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização das licenças do *software Risk Manager*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor total de R\$ 131.372,15 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos), consoante proposto pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), em face da demanda da Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa, e adotar as demais providências cabíveis.

Após, à Seção de Contratos (SELC) para publicação, na forma do art. 26 da Lei n. 8.666/1993, e elaboração do instrumento contratual competente, observando, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, os ajustes no Termo de Referência e na minuta contratual, conforme parecer jurídico lançado sob o doc. n. 32343-2019-94, retornando esta última para aprovação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente